

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 118/97

“ Autoriza o Chefe do Executivo
a doar poço e chafariz à
Associação Comunitária São
José de Barra do Sotero ”.

24/09/1997



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Lei nº 118/97

**Autoriza o Chefe do Executivo a doar
poço e chafariz à Associação Comunitária
São José de Barra do Sotero**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação Comunitária São José de Barra do Sotero, o poço profundo, e o chafariz, e o terreno que ocupam, localizados na Praça do Mercado da Vila do Distrito de Barra do Sotero.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PROMULGAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 24 de setembro de 1.997

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAGÃO
PREFEITO